

ATO DECLARATÓRIO Nº 748, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500303, formalizado pelo Sr. SIDINEI BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.077.241-46, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 516/2019, às fls. 36/38 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, FAB/MOD. 2014/2014, PLACA OLN - 2531 e RENAVAL 01000153697;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supracitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 749, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/503609, formalizado pelo Sr. AEUSO LIRAN VIEIRA DE MATOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.770.786-13, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 515/2019, às fls. 26/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT SYMBOL PR1616V, FAB/MOD. 2012/2013, PLACA OEH - 9437 e RENAVAL 00479451001;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supracitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00059, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.19 - GIN, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 12 de Agosto de 2020

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00059, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: GIN				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.19.1	UN	GIN ATE 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	143,10	00059/2020 12/08/2020
22.19.1	UN	GIN ATE 1000 ML Gordons 750 ml	87,87	00059/2020 12/08/2020
22.19.1	UN	GIN ATE 1000 ML Seager's 980 ml	65,00	00059/2020 12/08/2020
22.19.1	UN	GIN ATE 1000 ML Tanqueray Dry 750 ml	133,33	00059/2020 12/08/2020
22.19.1	UN	GIN ATE 1000 ML Valverde 980 ml	29,90	00059/2020 12/08/2020
22.19.1	UN	GIN ATE 1000 ML Rocks 995 ml	25,00	00059/2020 12/08/2020
22.19.1	UN	GIN ATE 1000 ML Intencion 900 ml	13,90	00059/2020 12/08/2020
22.19.1	UN	GIN ATE 1000 ML Intencion Strawberry 900 ml	13,50	00059/2020 12/08/2020
22.19.1	UN	GIN ATE 1000 ML Becosa 1000 ml	45,00	00059/2020 12/08/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
GIN

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA-SEMARH Nº 65, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, na conformidade do teor do inciso I do art. 19 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na edição 3.600 do Diário Oficial do Estado, e na Resolução CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, publicada na edição 5.630 do Diário Oficial do Estado, resolve

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CTPPERH, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2020 a 2022, aprovada na 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2020:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) Titular: THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA;
b) Suplente: Aldo Araújo de Azevedo;

II - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

a) Titular: JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS;
b) Suplente: Adenieux Rosa Santana;

III - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

a) Titular: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR;
b) Suplente: Luan de Sousa Ribeiro;

IV - das Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, representada pelo Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO:

- a) Titular: ITAMAR XAVIER DA SILVA;
b) Suplente: Ryan Diógenes Brasil Mendes Arruda;

V - dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO:

- a) Titular: MÁRIO ROBERTO BARROS ROCHA;
b) Suplente: Mário de Sena Filho;

VI - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

- a) Titular: CARLOS RIBEIRO SOARES;
b) Suplente: Frederico Sodré dos Santos;

VII - da Administração Hidroviária do Tocantins e Araguaia - AHITAR:

- a) Titular: PEDRO ALVES DA SILVA;
b) Suplente: sem indicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de agosto de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/39000/000073.

Contrato nº: 038/2017.

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Contratado: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA.
CNPJ/MF: 02.336.168/0001-06.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e valor, conforme as CLÁUSULAS: SEXTA - DA VIGÊNCIA, TERCEIRA - DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO, contidos no Contrato nº 038/2017, contados a partir da data do término da vigência do 2º TERMO ADITIVO, em 23 de agosto de 2020, parte integrante do Processo nº 2017/39000/000073.

Valor: O valor total de R\$ 84.120,00 (oitenta e quatro mil e cento e vinte reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Fonte de Recurso: 0100666666.

Data da Assinatura: aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do 2º Termo Aditivo.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CONTRATANTE;

ENEZETE CESAR DA FONSECA - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE RESPONSABILIDADE, ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE, ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Nº 01/2020.

PROCESSO Nº: 2020.30550.005055.

PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e do outro lado, o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins-COSEMS/TO.

OBJETO: Ceder 954 (novecentos e cinquenta e quatro) oxímetros de pulso, modelo OX-06 Oled, marca Multilaser, de propriedade da SES-TO (doados pela Fundação ITAÚ para Educação e Cultura), ao Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins-COSEMS/TO, para serem distribuídos à 137 municípios tocaninenses para serem utilizados nas ações de enfrentamento à COVID-19, para medição da taxa de saturação sanguínea de forma rápida e confiável dos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020.

VIGÊNCIA: A vigência coincidirá com o período necessário para a consumação da doação.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

JAIR PEREIRA LIMA - Presidente do COSEMS/TO.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 86/2020/GABCOR, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 231/2020/SES/GASEC, 29 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002615;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 56/2020/COMPE I;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002615 à Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 231/2020/SES/GASEC, 29 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.592, de 04 de maio de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 87/2020/GABCOR, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 53/2020/GABCOR, 17 de junho de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002059;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 57/2020/COMPE I;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 53/2020/GABCOR, 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.624, de 18 de junho de 2020, para que a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 88/2020/GABCOR, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 199/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002186;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 81/2020/COMPE II;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo nº 2020/30550/002186 à Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 199/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde